

L E I Nº 2506/2006

“ACRESCE ANEXO XII, DISPOSITIVOS REFERENTES À TAXA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL À LEI 570/84, CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EDEGAR MUNARI RAPACH, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAI, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica acrescentado à Lei n.º 570, de 24 de dezembro de 1984, Anexo XII que cria Taxas de Licenciamento Ambiental para serviços de análise e julgamento de processos, referentes a requerimentos de licenças ambientais, obedecendo os valores estabelecidos, conforme porte e grau de poluição, na forma do seguinte teor:

...

ANEXO XII

TABELA DE VALORES PARA SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM REAIS

Porte	Potencial Poluidor	Transportadoras (qt de veículos)	LP (Licença Prévia)	LI (Licença de Instalação)	LO (Licença de Operação)
Pronaf			R\$ 21,00	R\$ 57,00	R\$ 42,00
	Baixo		R\$ 65,00	R\$ 184,00	R\$ 92,00
Mínimo	Médio	1 a 3	R\$ 96,00	R\$ 286,00	R\$ 187,00
	Alto		R\$ 148,00	R\$ 401,00	R\$ 344,00
Pequeno	Baixo		R\$ 130,00	R\$ 366,00	R\$ 185,00
	Médio	4 a 10	R\$ 192,00	R\$ 531,00	R\$ 374,00
	Alto		R\$ 526,00	R\$ 1.435,00	R\$ 1.233,00
Médio	Baixo		R\$ 465,00	R\$ 1.319,00	R\$ 661,00
	Médio	11 a 50	R\$ 806,00	R\$ 2.259,00	R\$ 1.610,00
	Alto		R\$ 1.315,00	R\$ 3.597,00	R\$ 3.364,00
OUTROS CUSTOS					
Declaração					R\$ 56,00
Autorização					R\$ 206,00

...Fl. 02 da Lei n.º 2506/2006

...

Parágrafo Único. Os valores contidos na referida tabela serão corrigidos anualmente pelo índice IGPM dos últimos doze meses.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação, nos termos do artigo 195, § 6.º da Constituição Federal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ, em
13 de dezembro de 2006.

EDEGAR MUNARI RAPACH
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

ANTONIO VIEIRA NUNES
Secretário de Administração